



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DAELL-VHA

ATA DE REUNIÃO

Aos **13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023**, às 14h30min, via remota e utilizando o aplicativo Google Meet, realizou-se a **24ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante** do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, Campus de Vilhena, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com o comparecimento dos membros nomeados pela PORTARIA Nº 4/2021/SEC-VHA/CVHA/UNIR, a saber: Walmira Sodré Austríaco, Ana Carolina Lopes e Rosana Nunes Alencar sob a coordenação do docente Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes. **Pautas: 1 Retomada das atividades de elaboração do PPC** . O grupo retoma a discussão sobre o PPC de Letras no ponto da elaboração das ementas e matriz curricular. Ficam acordados no prazo do dia 09 de Março a entrega das disciplinas e ementas da área de Língua e Linguagens, para construção da matriz na reunião já agendada para o dia 13 de Março. **2 - Regimento do NDE, atualização**. O regimento do NDE de Letras deverá ser atualizado em consonância à res 233 de 2020 da Unir, que trata de todos os NDEs. A reunião do dia 27 de fevereiro será destinada a tratar e deliberar essas atualizações no regimento. Sem mais para o momento, eu, Rômulo Giacome, secretário *ad hoc*, encerro e assino esta ATA, que também vai assinada digitalmente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO GIACOME DE OLIVEIRA FERNANDES, Coordenador(a)**, em 13/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA LOPES COSTA, Docente**, em 14/02/2023, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA NUNES ALENCAR, Docente**, em 15/02/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1251028** e o código CRC **343C5F7E**.